



DECRETO Nº 2.338, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga o período de concessão da tarifa gratuita ao usuário de transporte coletivo público urbano de passageiros do Município de Palmas no período que especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o [Decreto nº 2.321, de 6 de fevereiro de 2023](#), que prorroga até 2 de março de 2023 o período de concessão de tarifa gratuita;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prorrogação, a fim de que haja tempo hábil para a população adquirir os passes eletrônicos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 6 de março de 2023, o período de concessão da tarifa gratuita ao usuário do transporte coletivo público urbano de passageiros do Município de Palmas, concedida por meio do [Decreto nº 2.320, de 1º de fevereiro de 2023](#).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município
de Palmas

Fábio Barbosa Chaves
Presidente da Agência de Transporte
Coletivo de Palmas - Interino